CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600.000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 083/92

DISPÕE SOBRE NOVO ENQUADRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EM FUNÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. o-o-o-o

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 50, inciso I, alínea "n", da Resolução 175/92, de 12 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar os funcionários da Câmara Municipal de Paracatu-MG em funções públicas de acordo com a Resolução 188/92 adequando ao novo plano de cargos e salários do Poder Legislativo Municipal, que passa a ser o seguinte:

I - André Luiz Freitas Mundim - Mensageiro, passa a Auxiliar de Serviços Gerais;

II - Elizete Aparecida Silva - Auxiliar Legislativo, passa a Auxiliar de Contabilidade;

III - Elma Fernandes Pinto - Auxiliar de Secretaria, passa a Auxiliar de Administração;

IV - Edivaldo Rodrigues Soares, Segurança, passa a Vigia;

V - Irivone Alves Rodrigues - Auxiliar de Secretaria, passa a Auxiliar de Administração;

VI - Nilce Malta Guimarães - Digitadora, passa a Auxiliar de Processamento de Dados;

VII - Rubens de Oliveira Melo - Segurança, passa a Vigia;

VIII - Jânio Pereira Magalhães - Segurança, passa a Vigia.

Art. 2º - Os funcionários acima referidos perceberão os salários constantes da Resolução 188/92 na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1992.

Câmara Municipal Paracatu-MG

Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 21-01-93
Servidor